



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 029/2023

ADAIR ANTÔNIO STOLLMEIER, prefeito municipal de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com fundamento na art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de nova contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o Município não possui lista de aprovados em – Edital de Processo Seletivo;

Torna público que tem necessidade de contratar por tempo determinado os profissionais abaixo indicados, os quais deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta municipalidade, situada a Rua 26 de Julho, 280, Centro, José Boiteux/SC, impreterivelmente na data de **15/09/2023 (sexta-feira), às 14h 00min**, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, munidos dos seguintes documentos:

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia do Título Eleitoral;

Cópia da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;

Cópia do Comprovante da última eleição, em regularidade com a justiça eleitoral;

Cópia da Certidão de Serviço Militar (Masculino);

Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria D;

Certidão de Tempo de Serviço na função de motorista habilitado na categoria D.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

1 – DA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA.

1.1 – PARA CARGO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (1 VAGA DE 40 HORAS SEMANAIS).

1.1.1- Critérios de avaliação:

I - CNH (Carteira Nacional Habilitação) – Categoria D;

.

1.1.2 - Critérios de desempate:

I- Comprovação de curso de Transporte Escolar e Coletivo de Passageiros, junto ao DETRAN;

II- Maior tempo de habilitação e serviço na categoria D, devidamente comprovada;

III - Maior Idade;

2 – Da remuneração:

2.1 - A remuneração é composta de R\$ 1.814,75 (salário base) + R\$ 16,21 (auxílio alimentação por dia trabalhado), para cargo com 40 horas semanais.

2.1.2 - Os casos de rescisão contratual a pedido voluntário do(a) contratado(a) deverá ser feito com aviso prévio, por escrito com antecedência de 15 dias. O(a) contratado(a) que descumprir esta cláusula implicará no pagamento de multa que será calculada considerando-se 50% da remuneração mensal, conforme prevê este Edital.

3 – Da Escolha de Vaga

3.1 A escolha de vaga de motorista ocorrerá impreterivelmente às 14h00min.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

4 – Da carga horária

4.1 - A vaga ofertada para motorista do transporte escolar é de 40 horas semanais;

5 – Da apresentação

5.1. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário acima indicado, munidos de documentos que comprovem os critérios anteriores;

6 – Da classificação.

6.1 a classificação dos candidatos obedecerá aos critérios de avaliação, conforme o item 1.1.1 e 1.1.2 desse edital:

7 – Da vigência

7.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

José Boiteux, 13 de setembro de 2023.

Adair Antônio Stollmeier

Prefeito Municipal